

otocolo nº	591 2014
The same of the sa	14 09:18
cumento: Projeto dos May	
Andrew Street,	
CAMEDINE ST. HELDER LEGIS IN THE PROPERTY OF T	
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
gem: PeEF	and the second s

PROJETO DE LEI Nº 1051/14 Data 04/06/14

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas, para uma viagem até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Têmera Municipal de Três Berres de Parené | A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

> Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas para uma viagem de colação de grau da senhora Eliciane Ferreira Leal, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

> Parágrafo único. A saída está prevista para as 16,30 horas do dia 13 de junho de 2014, com retorno previsto para a mesma data.

> Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

> Art. 3°. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

> > Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município

correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00 08.03 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440024.2.047

Fundo Municipal de Assistência Social

3.190.11

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.30

Material de Consumo

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRĂNCISCO GUSSO Prefeito Municipal



## **ESTADO DO PARANÁ**

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1051/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas para uma viagem de colação de grau da senhora Eliciane Ferreira Leal, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da formanda.

Este Projeto de Lei atende solicitação da formanda, documento anexado.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de / Prefeito Barras do Paraná 04 de junho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal